



## REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE PEDAGOGIA

*Resolução nº 004/2010 da Pró-Reitoria de Graduação*

Em atendimento à Resolução 002/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que regulamenta as Atividades Formativas e tendo em vista a importância de propiciar ao acadêmico oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva, bem como o enriquecimento de sua formação, a partir de trocas de experiências e atividades práticas, o Colegiado do **Curso de Pedagogia** estabelece as normas específicas de regulamentação das referidas atividades.

- Art. 1º** - Constituem-se Atividades Formativas: disciplinas optativas, programas/projetos de extensão, monitorias, bolsa assistência estudantil, estágios de interesse curricular, visitas técnicas, atividades científicas, oficinas e cursos relacionados a área de formação, na instituição ou fora dela, atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e estudantis, participação em congressos, palestras e mini-cursos, participação nos programas de iniciação científica, de treinamento e projetos de pesquisa.
- Art. 2º** - As Atividades Formativas deverão totalizar 5% da carga horária de conteúdos teóricos e práticos e de estágio curricular.
- Parágrafo Único** - O não cumprimento de 5% da carga horária, correspondente às Atividades Formativas, acarreta a não conclusão do Curso.
- Art. 3º** - Os alunos desenvolverão as atividades formativas ao longo de todo o curso.
- Art. 4º** - As disciplinas optativas, disponibilizadas semestralmente pelo colegiado do curso serão validadas, no máximo, em 120 horas.
- Art. 5º** - A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão não deverá, no total, ultrapassar 180 horas e sua execução obedecerá às normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- Art. 6º** - Os cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão serão validados, no máximo, em 120 horas.
- Art. 7º** - A participação no Programa Bolsa Assistência Estudantil será validada 30 horas por semestre cumprido e no máximo em 02 semestres.
- Art. 8º** - As monitorias realizadas e comprovadas pela Pró-Reitoria de Graduação serão validadas, no máximo em 120 horas.
- Art. 9º** - Os programas institucionais de iniciação científica estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com ou sem bolsa, serão validados com carga horária máxima de 120 horas. A participação como colaborador nos projetos de pesquisas, desde que comprovada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, será validada, no máximo, em 60 horas.

**Art. 10** - As atividades científicas devidamente comprovadas terão a seguinte pontuação:

<b>Participação em evento</b>	<b>Validação das horas</b>
Palestra/Conferência /Mesa Redonda	02horas/evento, máximo de 10 participações
Fórum	04horas/evento, máximo de 10 participações
Oficina	Carga-horária da Oficina, devidamente comprovada. Máximo de 5 Oficinas.
Cursos realizados	Carga horária do curso, máximo de 120 horas
Estágios de interesse curricular	Máximo de 100 horas
Participação em Grupos de Estudo/Pesquisa	Máximo de 60 horas
Semanas/Jornadas Acadêmicas	10 horas/evento, máximo de 05 participações
Simpósio/Mostra	10 horas/evento, máximo de 05 participações
Palestra proferida	5 horas/evento, máximo de 10 participações
Congresso nacional	30 horas/evento, máximo de 05 participações
Congresso internacional	40 horas/evento, máximo de 05 participações
Participação em Comissão organizadora de eventos	10 horas/evento, máximo de 05 participações
Publicação ou aceite em revista indexada	30 horas/artigo, máximo de 06 publicações
Publicação ou aceite em revista não indexada	15 horas/artigo, máximo de 06 publicações
Trabalho apresentado em evento local/regional	15 horas/evento, máximo de 05 publicações
Trabalho apresentado em evento nacional	20 horas/evento, máximo de 05 publicações
Trabalho apresentado em evento internacional	30 horas/evento, máximo de 05 publicações
Resumo publicado em anais de evento local/regional	05 horas/evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento nacional	10 horas/evento, máximo de 05 publicações
Resumo publicado em anais de evento internacional	15 horas/evento, máximo de 10 publicações
Premiação em evento local/regional	10 horas/prêmio, máximo de 05 premiações
Premiação em evento nacional	15 horas/prêmio, máximo de 05 premiações
Premiação em evento internacional	20 horas/prêmio, máximo de 05 premiações

**Art. 11** - As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões, comprovadas por presença em 85% das reuniões, poderão ser validadas em, no máximo, 10 horas/semestre.

**Parágrafo Único** - As atividades de representação acadêmica em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, devidamente comprovadas poderão ser validadas, no máximo, 10 horas/semestre. No caso de representação de sala, o acadêmico deverá ser eleito por sua turma e informado pelo órgão máximo de representação estudantil.

**Art. 12** - A participação no Programa Especial de Treinamento (PET) e/ou Programa Institucional de Treinamento (PIT), desde que comprovada por declaração da tutoria do programa, será validada com carga

horária de 60 horas por semestre, e computada no máximo em 120 horas.

- Art. 13** - Os alunos deverão apresentar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Pedagogia os documentos comprobatórios das Atividades Formativas, com antecedência de 20 dias do término do sétimo período para lançamento e pontuação. As horas remanescentes desta primeira pontuação deverão ser comprovadas com antecedência de até 30 dias do término do oitavo período, para fechamento da carga horária. A Comissão fará o registro das Atividades Formativas e encaminhará ao Colegiado do Curso de Pedagogia o relatório final para validação e divulgação da carga horária.
- Art. 14** - O Colegiado do Curso de Pedagogia deverá encaminhar a carga horária cumprida pelo aluno ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) ao final do último período do curso.
- Art. 15** - Os casos não presentes nesta normatização serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.



28	Estágio de interesse curricular, aprovado pela comissão de estágio - máximo de 100 horas.									
29	Representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões, com 85% de freq. - máximo de 10h/semestre.									
30	Representação acadêmica em órgãos estudantis e/ou representação de sala - máximo de 10 h/semestre.									
31	Participação em Programas de Treinamento 60 h/semestre - máximo de 120 horas									
32	Participação em Grupo de Pesquisa/Estudo – máx. de 60h									
	Carga Horária Total de Atividades Formativas									

*Aprovada pelo Colegiado da Pró-reitoria de Graduação em sua 139ª reunião realizada em 8/6/2010  
(Resolução nº 004/2010)*